

LEI Nº 3.194/2026

EMENTA: Institui a “Corrida da Emancipação” no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata, a “Corrida da Emancipação”, a ser realizada, anualmente, durante a semana comemorativa da emancipação política do Município.

Art. 2º A “Corrida da Emancipação” tem por objetivos:

- I – incentivar a prática esportiva e a adoção de hábitos de vida saudáveis;
- II – celebrar o aniversário de emancipação política do Município, promovendo o sentimento cívico;
- III – fomentar o turismo esportivo e a integração social;
- IV – valorizar o patrimônio histórico e cultural do Município, inclusive por meio do percurso do evento.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, observada sua discricionariedade administrativa, a conveniência e a oportunidade, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira, poderá regulamentar a organização da “Corrida da Emancipação”, inclusive quanto a:

- I – definição de percursos, categorias e eventuais premiações;
- II – normas de inscrição e critérios aplicáveis aos participantes;
- III – captação de recursos por meio de patrocínios e doações, na forma da legislação vigente;
- IV – estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada, entidades da sociedade civil e órgãos estaduais ou federais;


V – adoção de medidas de segurança, controle de tráfego e apoio logístico e sanitário;

VI – estratégias de divulgação e promoção do evento.

Art. 4º A execução desta Lei ocorrerá sem criação de novas despesas obrigatórias, utilizando-se de dotações orçamentárias já existentes, observada a disponibilidade financeira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 10 de abril de 2026.


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município